**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento de ÁGUA POTÁVEL é de vital importância para a manutenção das ações administrativas do Município, e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura imobiliária do Município de Vargem Bonita durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas. O fornecimento é feito diretamente com a Concessionária de Serviços Públicos, a saber: CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

**2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER**

O Município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, conta no Planejamento Orçamentário Anual, onde já são previstos gastos com o fornecimento de ÁGUA;

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento detém o monopólio dos serviços de fornecimento de ÁGUA no Município.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, sendo utilizados valores e consumos como referência, considerando toda a infraestrutura municipal.

Neste sentido, seque descrição das quantidades de Unidades Consumidoras e Valor Referência:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **OBJETO** | **Quantidade de Matrículas** | **Valor Referência** |
| 1 | Fornecimento e Distribuição de Água Potável para todos os departamentos da Administração Municipal. | 19 | *40.000,00* |

**DESCRIÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃ**O

Garagem Municipal – Matrícula 1756062-4

Casa do Produtor – Matrícula 1892157-4

Conselho Tutelar – Matrícula 1751989-6

Centro de Convivência - Matrícula 913068-3

Capela Mortuária - Matrícula 1276454-0

Cemitério - Matrícula 234547-1

Prefeitura - Matrícula 234545-5

Cras – Matrícula 1849123-5

Elevatória de Esgoto 1 – Matrícula 1863006-5

Elevatória de Esgoto 2 – Matrícula 1753598-0

Elevatória de Esgoto 3 – Matrícula 1911309-9

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Escola Municipal Angelo Anzollin – Matrícula 234550-1

**ENSINO INFANTIL**

Creche Primeiros Passos - Matrícula 1436786-0

Creche Pingo de Ouro – Matrícula 228840-0

**ESPORTES**

Campo Municipal – Matrícula 1247473-8

Ginásio Sede – Matrícula 234548-0

Ginásio Campina da Alegria – Matrícula 234555-2

**SAÚDE**

UBS Central – Matrícula 234546-3

UBS Campina da Alegria – Matrícula 234556-0

As tarifas de água são definidas e autorizadas pela empresa e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

**5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Trata-se de fornecedor exclusivo no município, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

A contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL**

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de ÁGUA POTÁVEL de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão. Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato será por prazo indeterminado, contados da sua assinatura, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021

**7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado. O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação visa o fornecimento de água potável e a viabilização dos trabalhos, administrativos e atendimento ao público nas diversas unidades administrativas do Município. Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços. SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade da Administração Municipal e outros setores vinculados.

**9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **OBJETO** | **Quantidade de Matrículas** | **Valor Referência** |
| 1 | Fornecimento e Distribuição de Água Potável para todos os departamentos da Administração Municipal. | 19 | *40.000,00* |

**10. PROVIDÊNCIAS PARAADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há.

**12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES**

O Município desenvolverá estudos para e campanhas para orientação ao uso correto da água, sem desperdícios.

**13. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO**

1. Objeto

2. Forma de Prestação do fornecimento

3. Quantidade de consumo a ser contratada

4. Condições de pagamento

5. Regras para cumprimento por parte das Concessionárias

**14. MAPA DE RISCOS**

**RISCO 01**

**FASE DE ANÁLISE:** Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

**RISCO 01:** Atraso no início do processo de contratação

**Probabilidade:** ( X)Baixa ( )Média ( )Alta

**Impacto:** ( )Baixo ( )Médio ( X)Alto

**Dano:** Não contratação dos serviços ou não fornecimento

**Ação Preventiva:** Iniciar o processo antes e solicitar urgência por parte da Administração

**Responsável:** Fiscal do Contrato

**Ação de Contingência:** Ofício às concessionárias para manter o fornecimento com a manutenção do pagamento das faturas, ainda que com atraso.

**Responsável:** Fiscal do Contrato

**15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

**16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Bonita, SC, 27 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Janaine Antunes de Oliveira

Secretária de Administração